

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 25/07/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com a denominação social do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda (CNPJ), além de um endereço eletrônico de email para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <p>i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas; iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; e iv. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazer o envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, os seguintes documentos:</p> <p>(i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital) com o a firma dos signatários devidamente reconhecida; (ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia; (iii) cópia dos seguintes documentos: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is);</p> <p>Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.</p> <p>Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:</p> <p>(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itau Corretora de Valores S/A, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. Fazenda Santo Antônio, s/nº, Bairro Santo Antônio, Piracicaba – SP, CEP 13400-970, Caixa Postal 162, A/C: Departamento de Relações com Investidores - Lícia Ribeiro E-mail: ri@ctc.com.br Documento enviado por email não exime a necessidade de envio das vias originais dentro dos prazos estipulados na ICVM481.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132 Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 25/07/2019

Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da administração

Fábio Venturelli (efetivo)
Mario Luiz Lorencatto (efetivo)
Martus Antônio Rodrigues Tavares (efetivo)
Pedro Izamu Mizutani (efetivo)
Pierre Louis Joseph Santoul (efetivo)
Sergio Eduardo Weguelin Vieira (efetivo)
Rodrigo Correia Barbosa (membro observador)
Luis Roberto Pogetti (efetivo)
Paulo Meneguetti (membro observador)
Fernando de Castro Reinach (efetivo - independente)
Pedro Wongtschowski (efetivo - independente)
Otávio Lage de Siqueira Filho (efetivo)
Juan Blanchard (membro observador)
Juliana Baiardi (efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 25/07/2019

assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Fábio Venturelli (efetivo) []%

Mario Luiz Lorencatto (efetivo) []%

Martus Antônio Rodrigues Tavares (efetivo) []%

Pedro Izamu Mizutani (efetivo) []%

Pierre Louis Joseph Santoul (efetivo) []%

Sergio Eduardo Weguelin Vieira (efetivo) []%

Rodrigo Correia Barbosa (membro observador) []%

Luis Roberto Pogetti (efetivo) []%

Paulo Meneguetti (membro observador) []%

Fernando de Castro Reinach (efetivo - independente) []%

Pedro Wongtschowski (efetivo - independente) []%

Otávio Lage de Siqueira Filho (efetivo) []%

Juan Blanchard (membro observador) []%

Juliana Baiardi (efetivo) []%

Deliberação Simples

8. Examinar, discutir e votar a proposta de limite máximo de remuneração anual dos administradores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da lei 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da lei 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 25/07/2019

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____